



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025

EMENDA PARLAMENTAR Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF n.º 025.829.146-06, portador da CI n.º M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRACAR**, com sede Rua Coronel Antônio De Cássia nº198 - Andar 01, Industrial Santa Rita, Contagem CEP: 32240-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.838.613/0001-96, representada neste ato, por seu Presidente Marcelo Alves de Jesus, inscrito no CPF sob nº 843.047.906-68, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 022/2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 33 (trinta e três) dias a vigência do Termo de Fomento 022/2025, que tem por finalidade a execução do projeto "ABRAÇAR" que visa desenvolver ações nas áreas do esporte, lazer e cultura, voltadas ao fortalecimento dos direitos humanos, assegurando a cidadania plena por meio de atividades que valorizem e promovam o protagonismo, a inclusão social e a convivência comunitária no âmbito do Município de Contagem em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009), com recursos oriundos do saldo remanescente e saldo do rendimento da aplicação financeira da parceria.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente e saldo de rendimento da aplicação financeira da parceria, que totalizam o valor de **RS 43.838,86 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 022/2025 terá vigência de 33 (trinta e três) dias, com início em 13/05/2026 e término em 15/06/2026, conforme publicação do Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Permanecerá designado como gestor da parceria o servidor **Carla Regina Lopes Silva, matrícula 1340146**, lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 022/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 13 de maio de 2026.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Marcelo Alves de Jesus

Presidente da OSC Projeto Social Abraçar

Ciente:

Carla Regina Lopes Silva, matrícula 1340146

Gestora da parceria